



L E I Nº 3.993, DE 25 DE JUNHO DE 2002

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO TETO DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – PPI. DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO, APROVADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°S 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOHÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

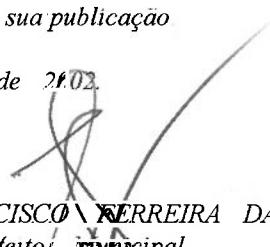
Art. 1º - Fica aberto crédito especial destinado ao Teto da Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI. de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 31.248,92, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.170 – Manut Programa Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 – Material de Consumo (475) R\$4.298,92
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(477)..... R\$26.950,00

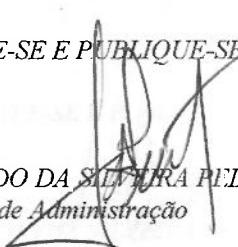
Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pela Secretaria Estadual de Saúde , no valor de R\$31.248,92.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de junho de 2002


JOHÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração